

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/2316 DA COMISSÃO**de 12 de dezembro de 2017****que revoga a Decisão 92/176/CEE da Comissão relativa às cartas geográficas a prever no âmbito da rede «ANIMO»***[notificada com o número C(2017) 8316]***(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 90/425/CEE do Conselho, de 26 de junho de 1990, relativa aos controlos veterinários e zootécnicos aplicáveis ao comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos, na perspetiva da realização do mercado interno ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 20.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) A fim de introduzir um sistema informatizado de ligação entre as autoridades veterinárias, a Comissão adotou as Decisões 91/398/CEE ⁽²⁾ 92/175/CEE ⁽³⁾ e 92/176/CEE ⁽⁴⁾.
- (2) As Decisões 91/398/CEE e 92/175/CEE foram revogadas e a rede ANIMO foi substituída pelo sistema informático integrado TRACES (Trade Control and Expert System), uma ferramenta de gestão em linha que cobre todos os requisitos sanitários para o comércio intra-UE e a importação de animais, sêmen, embriões, géneros alimentícios, alimentos para animais e plantas.
- (3) A Decisão 92/176/CEE deve, por conseguinte, ser revogada.
- (4) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É revogada a Decisão 92/176/CEE.

Artigo 2.º

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de dezembro de 2017.

*Pela Comissão**Vytenis ANDRIUKAITIS**Membro da Comissão*

⁽¹⁾ JOL 224 de 18.8.1990, p. 29.

⁽²⁾ Decisão 91/398/CEE da Comissão, de 19 de julho de 1991, relativa à rede informatizada de ligação entre as autoridades veterinárias (ANIMO) (JOL 221 de 9.8.1991, p. 30).

⁽³⁾ Decisão 92/175/CEE da Comissão, de 21 de fevereiro de 1992, que identifica as unidades da rede informatizada «ANIMO» e fixa a respetiva lista (JOL 80 de 25.3.1992, p. 1).

⁽⁴⁾ Decisão 92/176/CEE da Comissão, de 2 de março de 1992, relativas às cartas geográficas a prever no âmbito da rede «ANIMO» (JOL 80 de 25.3.1992, p. 33).